

Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga

Lei nº 5.119, de 05 de junho de 2025.

“Acrescenta o inciso IV ao artigo 1º, altera a redação do artigo 1º caput e de seus incisos I, II e III e altera a redação dos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.134, de 22 de fevereiro de 2021”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, com fundamento no § 5º do artigo 209 do Regimento Interno, promulga a presente Lei:

Artigo 1º- Fica criado o Programa Censo de Inclusão de Pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista, das pessoas diagnosticadas com TDAH – Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade e de seus Familiares, com os seguintes objetivos.

I – identificar a quantidade e o perfil socioeconômico das pessoas com TEA e TDAH;

II – criar o mapeamento dos casos de pessoas com TEA e TDAH;

III – direcionar políticas públicas para o atendimento de pessoas com TEA e TDAH; e

IV- coletar informações sobre o grau de escolaridade, nível de renda, raça e profissão da pessoa com TEA, das pessoas com TDAH e seus familiares.

Artigo 2º-Para o alcance dos objetivos do Programa criado nesta Lei serão realizados censos para a obtenção de dados, como grau do TEA e do TDAH, a quantificação, a qualificação e a localização das pessoas com autismo e das pessoas com TDAH, o grau de escolaridade, nível de renda, raça e profissão da pessoa com TEA, das pessoas com TDAH e seus familiares, dentre outros necessários a critério do setor competente.

Artigo 3º- Com os dados obtidos por meio dos censos do Programa criado nesta Lei será elaborado o Cadastro de Inclusão, que norteará a elaboração das políticas públicas para as pessoas com TEA e TDAH.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipatinga, 05 de junho de 2025.

Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 37/2025**, AUTORIZO o **Pregão Eletrônico 06/2025**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em organização de eventos para atendimento da Sessão Solene de Entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Medalhas, a ser realizada no dia 19 de Setembro de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nos



Ipatinga, 06 de junho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 0768 – Resolução nº 1014 de 31/03/2020

termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, no valor global estimado de R\$ 230.518,00 (Duzentos e trinta mil quinhentos e dezoito reais). Dotação orçamentária: 10.101.001.01.031.0001.2.003 339039200000 - Festividades e Homenagens Elemento: 18 Subelemento: 70. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 26 de maio de 2025. Werley Glicério Furbino de Araújo. Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA: AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: Processo de Licitação nº. 7/2025 - Pregão Eletrônico nº. 90006/2025. **Código UASG:** 926522. **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto:** “Contratação de empresa especializada em organização de eventos para atendimento da Sessão Solene de Entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Medalhas, a ser realizada no dia 19 de Setembro de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” **Abertura das propostas: 27/06/2025**, às 8h (oito horas), **no site** www.compras.gov.br/. O edital poderá ser adquirido na sala da Comissão de Licitação, 2º andar, telefone (31) 3829-1243 no horário de 13:00 às 17:00 horas e pelos sites: www.camaraipatinga.mg.gov.br/licitacoes e www.compras.gov.br/

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais